

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CG:	R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC
CRS:	Coordenadoria Regional Norte
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã
OS:	Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBDC
Local:	Rua Doutor Siqueira Campos, 176, Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01509-020. Sala de Reuniões, 8º andar - CPCS / SMS.G - Online via Teams
Data:	12/04/2024 às 09h40
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003851-1 (assistencial)/ 6018.2023/0000361-0 (financeiro) WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 09/04/2024

**INFORMES GERAIS**

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023. A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

- PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais
- PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.
- Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.
- Portaria Nº 143/2023 – SMS.G de 13 de Março de 2023** - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.
- PORTARIA Nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023** - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.
- Portaria Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de Junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.▯

**TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

- TERMO ADITIVO Nº 35/2023-SMS.G:** Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, considerando a Portaria SMS.G nº 822/2022.;
- TERMO ADITIVO Nº 36/2023-SMS.G:** Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023, conforme Portaria SMS.G nº 822/2022.;
- TERMO ADITIVO Nº 37/2023-SMS.G:** Acréscimo de recursos orçamentários para a contratação de Exames RT-PCR para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, conforme a Portaria SMS.G nº 492/2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023.;
- TERMO ADITIVO Nº 39/2023-SMS.G:** Acréscimo de recursos orçamentários para a aquisição de materiais e utensílios de uso cotidiano nas SRTs: Jaçanã I, Mandaqui I, Mandaqui II, Mandaqui III e Mandaqui IV.
- TERMO ADITIVO Nº 40/2023-SMS.G:** Acréscimo de recursos orçamentários para mudança de Imóvel da SRT Mandaqui I, ampliação de 2 (dois) leitos e adequação de tipo I para tipo II.
- TERMO ADITIVO Nº 53/2023-SMS.G:** Acréscimo de recursos de custeio para o período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2023, referente ao pagamento de reajuste salarial da categoria Agente Promoção Ambiental, Acompanhante da Pessoa Idosa e Acompanhante da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Convenção Coletiva Trabalhista - CTT 2022/2023.
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024-SMS.G:** Retificação do publicado no Termo Aditivo de renovação 019/2022 - ANEXO V.
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024-SMS.G:** Retificação da produção de Agente Comunitário de Saúde - ACS da AMA/UBS LAUZANE PAULISTA no quadro de metas e produção - ANEXO V publicado nos Termos Aditivos de renovação nº 035/2023, 036/2023, 042/2023 e 051/2023.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional QS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
<b>ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>																				
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	16397	18000	91,09%	17006	18000	94,48%	16752	18000	93,07%	50155	54000	92,88%	41,4	200	8280	50155	45720	109,70%	100,00%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	814	960	84,79%	895	960	93,23%	956	960	99,58%	2665	2880	92,53%	0	0	0	2665	2880	92,53%	92,53%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	4931	6290	78,39%	4238	6290	67,38%	5974	6290	94,98%	15143	18870	80,25%	14,17	416	5894,72	15143	12975,28	116,71%	100,00%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	2784	2700	103,11%	2623	2700	97,15%	3540	2700	131,11%	8947	8100	110,46%	1,37	180	246,6	8947	7853,4	113,93%	100,00%	
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	48	15	320,00%	87	15	580,00%	112	15	746,67%	247	45	548,89%	0,14	15	2,1	247	42,9	575,76%	100,00%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	111	38	292,11%	92	38	242,11%	63	38	165,79%	266	114	233,33%	1,47	11,50	618	266	93,18	285,47%	100,00%	
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	18	30	60,00%	80	30	266,67%	187	30	623,33%	285	90	316,67%	0,16	30	4,8	285	85,2	334,51%	100,00%	
Nº GRUPO PSICÓLOGO	77	40	192,50%	77	40	192,50%	158	40	395,00%	312	120	260,00%	0,1	40	4	312	116	268,97%	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	209	174	120,11%	195	174	112,07%	252	174	144,83%	656	522	125,67%	3,96	29	114,84	656	407,16	161,12%	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF II	57	33	172,73%	30	33	90,91%	56	33	169,70%	143	99	144,44%	0,17	33	5,61	143	93,39	153,12%	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	35	48	72,92%	50	48	104,17%	40	48	83,33%	125	144	86,81%	3,96	8	31,68	125	112,32	111,29%	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	9	9	100,00%	10	9	111,11%	9	9	100,00%	28	27	103,70%	0,17	9	1,53	28	25,47	109,93%	100,00%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	622	1152	53,99%	924	1152	80,21%	1243	1152	107,90%	2789	3456	80,70%	3,96	192	760,32	2789	2695,68	103,46%	100,00%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	192	220	87,27%	148	220	67,27%	309	220	140,45%	649	660	98,33%	0,17	220	37,4	649	622,6	104,24%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	105	61	172,13%	75	61	122,95%	66	61	108,20%	246	183	134,43%	0,14	61	8,54	246	174,46	141,01%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	250	228	109,65%	211	228	92,54%	193	228	84,65%	654	684	95,61%	1,47	11,5	361,8	654	559,08	116,98%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	48	46	104,35%	48	46	104,35%	47	46	102,17%	143	138	103,62%	0,16	46	7,36	143	130,64	109,46%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	75	60	125,00%	65	60	108,33%	80	60	133,33%	220	180	122,22%	0,1	60	6	220	174	126,44%	100,00%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	82	103	79,61%	102	103	99,03%	75	103	72,82%	259	309	83,82%	0	0	0	259	309	83,82%	83,82%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	146	150	97,33%	0	150	0,00%	0	150	0,00%	146	450	32,44%	0	0	0	146	450	32,44%	32,44%	
<b>TOTAL</b>	<b>27010</b>	<b>30357</b>	<b>88,97%</b>	<b>26854</b>	<b>30104</b>	<b>89,20%</b>	<b>30037</b>	<b>30104</b>	<b>99,78%</b>	<b>83673</b>	<b>90312</b>	<b>92,65%</b>	<b>70,1</b>	<b>1539</b>	<b>15551</b>	<b>83673</b>	<b>74760,76</b>	<b>111,92%</b>	<b>99,71%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
MÉDICO GENERALISTA / 40H	2,33	1,5	1,27	<b>5,10</b>
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H - ESB I	0,5	0	0,93	<b>1,43</b>
FARMACÊUTICO / 30H	1	0,47	0	<b>1,47</b>
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL / 40H	0	0	0,93	<b>0,93</b>
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>8,93</b>
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
MÉDICO GENERALISTA / 40H	3,3	3,03	2,74	<b>9,07</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	15,09	10,79	15,52	<b>41,40</b>
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H - ESB I	1,5	0,03	1	<b>2,53</b>
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H - ESB II	0	0,17	0	<b>0,17</b>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	4	1	1,1	<b>6,1</b>
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	0	0,07	0,07	<b>0,14</b>
ENFERMEIRO / 40H	0	1,23	0,14	<b>1,37</b>
FISIOTERAPEUTA / 30H	0,06	0,03	0,07	<b>0,16</b>
PSICÓLOGO / 40H	0	0	0,10	<b>0,1</b>
NUTRICIONISTA / 40H	0,03	0	0	<b>0,03</b>
FARMACÊUTICO / 40H	0,5	0	1	<b>1,50</b>
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>24,48</b>	<b>16,35</b>	<b>21,74</b>	<b>62,57</b>
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>71,50</b>

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
<b>TODOS OS CASOS</b>	<b>REAL</b>	<b>REAL</b>	<b>REAL</b>	
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR MÉDICO ESF aos pacientes AD1 e casos e Puerpério	53	24	80	80
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF aos pacientes AD1 e casos e Puerpério	166	81	69	69
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>105</b>	<b>149</b>	<b>149</b>

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **99,71%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção.

A meta referente ao indicador "Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF" da AMA/UBS LAUZANE PAULISTA não está correta nos TAs de N° 035/2023 e 036/2023, sendo apresentado como 1200 quando o correto seria 2400. Este indicador foi atualizado no Termo de Apostilamento N° 003/2024.

A OS SBCE informa que a partir do mês de fevereiro iniciou a construção das EMAB's, onde os profissionais realizaram atendimentos em mais de uma Unidade. As Unidades aguardam capacitação de PICS - Verificado via troca de e-mail que cursos de capacitação são ofertados pela SMS e podem ser introduzidos pela própria OS. O e-mail com a orientação para a capacitação das PICS é posterior à avaliação do 1º trimestre 2023, avaliado nesta CTA.



DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	0,66	0,7	0	1,36
ENFERMEIRO ESF / 40H	0,1	0	0	0,1
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	0	0	1,73	1,73
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0,46	0,13	0	0,59
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	1	1	1,74	3,74
MÉDICO PEDIATRA / 10H	1	1,97	0,43	3,40
MÉDICO PEDIATRA / 20H	3	0	1	4
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1	0	1	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	0	1	0,96	1,96
CIRURGIÃO DENTISTA ESF / 40H - ESB II	0	0	1	1
CIRURGIÃO DENTISTA CB / 20H	0	0	0,77	0,77
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>7,22</b>	<b>4,8</b>	<b>8,63</b>	<b>20,65</b>
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	16,02	8,55	13,14	37,71
ASSISTENTE SOCIAL / 40H	0	0,1	0	0,1
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1	0	2,03	3,03
CIRURGIÃO DENTISTA ESF / 40H - ESB I	0	0	0,1	0,1
CIRURGIÃO DENTISTA ESF / 40H - ESB II	0,2	0	0,3	0,5
CIRURGIÃO DENTISTA CB / 20H	3,46	0	1	4,46
ENFERMEIRO ESF / 40H	1,16	2,66	1,31	5,13
ENFERMEIRO / 30H	0	0	1	1
ENFERMEIRO / 40H	3,96	0,14	1,47	5,57
MÉDICO GENERALISTA / 40H	2,22	0,23	3,2	5,65
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0	0,9	0	0,9
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	0,3	1,08	2	3,38
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	0,12	0,03	0,1	0,25
MÉDICO PEDIATRA / 10H	0	1,77	0,07	1,84
MÉDICO PEDIATRA / 20H	1,93	0	0	1,93
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL / 40H	1	0	0,07	1,07
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	0,06	1,89	0,24	2,19
FONAUDIÓLOGO / 40H	0	0	1	1
PSICÓLOGO / 30H	0	0	0,97	0,97
FARMACÊUTICO / 40H	0,2	0,07	1,1	1,37
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>31,63</b>	<b>17,42</b>	<b>29,1</b>	<b>78,15</b>
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>98,8</b>

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
<b>TODOS OS CASOS</b>				
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR MÉDICO ESF aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	136	183	86	405
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	112	120	171	403
<b>TOTAL</b>	<b>248</b>	<b>303</b>	<b>257</b>	<b>808</b>

DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA   PMSP E PROGRAMAS DE SAÚDE			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
PROFISSIONAL				
ENFERMEIRO / 30H	1	1	0	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º TRIMESTRE</b>			

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **98,19%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção.☺

TA nº 037/2023: Acréscimo de recursos orçamentários para a contratação de Exames RT-PCR para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, conforme a Portaria SMS.G nº 492/2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023. - Executado conforme TA.

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Previstas			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	Déficit Profissional Q <sub>2</sub>	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção				
<b>UBS TRADICIONAL</b>																			
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	7984	8976	88,95%	7633	8976	85,04%	9723	8976	108,32%	25340	26928	94,10%	7,69 0,2	264 528	2135,76	25340	24792,24	102,21%	100,00%
Nº CONSULTA DERMATO HANSENIASE	125	152	82,24%	138	152	90,79%	141	152	92,76%	404	456	88,60%	0	0	0	404	456	88,60%	88,60%
Nº CONSULTA GINECOLOGIA	3463	5016	69,04%	2580	5016	51,44%	2584	5016	51,52%	8627	15048	57,33%	20,93	264	5525,52	8627	9522,48	90,60%	90,60%
Nº CONSULTA OFTALMOLOGIA	187	480	38,96%	120	480	25,00%	330	480	68,75%	637	1440	44,24%	2,03	240	487,2	637	952,8	66,86%	66,86%
Nº CONSULTA PEDIATRA	2206	3696	59,69%	2848	3696	77,06%	3593	3696	97,21%	8647	11088	77,99%	0,17 4,22	132 264	1136,52	8647	9951,48	86,89%	86,89%
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	1223	1440	84,93%	1004	1440	69,72%	1258	1440	87,36%	3485	4320	80,67%	8,03	160	1284,8	3485	3035,2	114,82%	100,00%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	4704	5148	91,38%	4896	5148	95,10%	5817	5148	113,00%	15417	15444	99,83%	11,26	144	1621,44	15417	13822,56	111,54%	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	143	150	95,33%	126	150	84,00%	140	150	93,33%	416	450	92,44%	4,84	15	72,6	416	377,4	110,23%	100,00%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	49	56	87,50%	73	56	130,36%	64	56	114,29%	186	168	110,71%	4,4	8	35,2	186	132,8	140,06%	100,00%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	89	120	74,17%	37	120	30,83%	91	120	75,83%	217	360	60,28%	1,1	30	33	217	327	66,36%	66,36%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	69	100	69,00%	47	100	47,00%	34	100	34,00%	150	300	50,00%	2	40	80	150	220	68,18%	68,18%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	141	180	78,33%	128	180	71,11%	149	180	82,78%	418	540	77,41%	1,33	40	53,2	418	486,8	85,87%	85,87%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	124	280	44,29%	185	280	66,07%	225	280	80,36%	534	840	63,57%	1,19 2,20	30 40	123,7	534	716,3	74,55%	74,55%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	21	30	70,00%	22	30	73,33%	32	30	106,67%	75	90	83,33%	0	0	0	75	90	83,33%	83,33%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	2357	2436	96,76%	2028	2436	83,25%	3052	2436	125,29%	7437	7308	101,77%	4,62 0,77	87 174	535,92	7437	6772,08	109,82%	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	510	364	140,11%	370	364	101,65%	560	364	153,85%	1440	1092	131,87%	4,62 0,77	4 8	24,64	1440	1067,36	134,91%	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	94	112	83,93%	88	112	78,57%	95	112	84,82%	277	336	82,44%	4,62 0,77	13 26	80,08	277	255,92	108,24%	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	321	356	90,17%	288	356	80,90%	312	356	87,64%	921	1068	86,24%	10,33	10	103,3	921	964,7	95,47%	95,47%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	1314	1344	97,77%	1116	1344	83,04%	1315	1344	97,84%	3745	4032	92,88%	0	0	0	3745	4032	92,88%	92,88%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	987	610	161,80%	720	610	118,03%	866	610	141,97%	2573	1830	140,60%	4,84	61	295,24	2573	1534,76	167,65%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	234	336	69,64%	372	336	110,71%	376	336	111,90%	982	1008	97,42%	4,4	48	211,2	982	796,8	123,24%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	283	184	153,80%	277	184	150,54%	397	184	215,76%	957	552	173,37%	1,1	46	50,6	957	501,4	190,87%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	249	152	163,82%	119	152	78,29%	95	152	62,50%	463	456	101,54%	2	60	120	463	336	137,80%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	383	272	140,81%	319	272	117,28%	290	272	106,62%	992	816	121,57%	1,33	60	79,8	992	736,2	134,75%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	329	424	77,59%	491	424	115,80%	584	424	137,74%	1404	1272	110,38%	1,19 2,20	46 60	186,74	1404	1085,26	129,37%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	42	46	91,30%	36	46	78,26%	65	46	141,30%	143	138	103,62%	0	0	0	143	138	103,62%	100,00%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	95	63	150,79%	160	63	253,97%	113	63	179,37%	368	189	194,71%	0	0	0	368	189	194,71%	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	361	90	401,11%	26	90	28,89%	104	90	115,56%	491	270	181,85%	0	0	0	491	270	181,85%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>27631</b>	<b>32460</b>	<b>85,12%</b>	<b>26061</b>	<b>32460</b>	<b>80,29%</b>	<b>32188</b>	<b>32460</b>	<b>99,16%</b>	<b>85887</b>	<b>97380</b>	<b>88,20%</b>	<b>79,9</b>	<b>1226</b>	<b>14276</b>	<b>85887</b>	<b>83103,5</b>	<b>103,35%</b>	<b>95,98%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	UBS TRADICIONAL			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	1,5	1,7	0	3,2
ENFERMEIRO / 40H	0	0	0,93	0,93
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	1	0,4	0,6	2
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 40H	0	0	0,1	0,1
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	2	2,5	6,89	11,39
MÉDICO OFTALMOLOGISTA / 20H	1	1	0	2
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1	1,23	2,1	4,33
PSICÓLOGO / 30H	0,5	0	0	0,5
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>8</b>	<b>6,83</b>	<b>10,62</b>	<b>25,45</b>
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	0,2	0	0	0,2
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	2,1	1,1	1,64	4,84
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 30H	0	0,93	0,17	1,1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	1,16	0,17	1,07	2,4
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	1,19	0,03	0,2	1,42
CIRURGIÃO DENTISTA / 40H	0	0,77	0	0,77
ENFERMEIRO / 40H	7,06	2,16	1,11	10,33
FARMACÊUTICO / 40H	3,23	0,07	1,1	4,4
FISIOTERAPEUTA / 30H	1	0	0,1	1,1
FONAUDIÓLOGO / 40H	0	1	1	2
GERENTE DE UNIDADE / 40H	0	0,37	0	0,37
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 20H	2,76	1,1	1,83	5,69
MÉDICO CLÍNICO GERAL / 40H	0,1	0	0	0,1
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	2,59	2,82	4,13	9,54
MÉDICO OFTALMOLOGISTA / 20H	0	0	0,03	0,03
MÉDICO PEDIATRA / 10H	0	0,1	0,07	0,17
MÉDICO PEDIATRA / 20H	3,33	0,26	0,63	4,22
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1,23	1,47	1	3,7
NUTRICIONISTA / 40H	0,06	0,27	1	1,33
PSICÓLOGO / 30H	0,19	0,1	0,4	0,69
SUPERVISOR DE EQUIPE / 40H	0,06	0	0	0,06
PSICÓLOGO / 40H	2,1	0	0,1	2,2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>28,36</b>	<b>12,72</b>	<b>15,58</b>	<b>56,66</b>
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>82,11</b>

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **95,98%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %										
<b>ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP</b>																						
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	10	24	41,67%	11	24	45,83%	18	24	75,00%	39	72	54,17%			0	39	72	54,17%	39	72	54,17%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	154	140	110,00%	163	140	116,43%	175	140	125,00%	492	420	117,14%			0	492	420	117,14%	420	420	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	243	220	110,45%	215	220	97,73%	251	220	114,09%	709	660	107,42%	0,23	110	25,3	709	634,7	111,71%	635	634,7	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	83	80	103,75%	81	80	101,25%	90	80	112,50%	254	240	105,83%	1,03	80	82,4	254	157,6	161,17%	158	157,6	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR MÉDICO EMAD	120	220	54,55%	158	220	71,82%	174	220	79,09%	452	660	68,48%	5,39	55	296,45	452	363,55	124,33%	364	363,55	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL EMAD	184	160	115,00%	116	160	72,50%	170	160	106,25%	470	480	97,92%	0,36 0,03	60 80	24	470	456	103,07%	456	456	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR TEC. ENF. EMAD	659	640	102,97%	642	640	100,31%	867	640	135,47%	2168	1920	112,92%	1,24 1	80 107	206,2	2168	1713,8	126,50%	1714	1713,8	100,00%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAP	154	210	73,33%	163	210	77,62%	175	210	83,33%	492	630	78,10%			0	492	630	78,10%	492	630	78,10%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAP	90	80	112,50%	83	80	103,75%	2	80	2,50%	175	240	72,92%			0	175	240	72,92%	175	240	72,92%	
Nº VISITA DOMICILIAR NUTRICIONISTA EMAP	113	107	105,61%	113	107	105,61%	129	107	120,56%	355	321	110,59%	0,16	107	17,12	355	303,88	116,82%	304	303,88	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL EMAP	58	54	107,41%	0	54	0,00%	57	54	105,56%	115	162	70,99%	1,03	54	55,62	115	106,38	108,10%	106	106,38	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO EMAP	123	107	114,95%	84	107	78,50%	117	107	109,35%	324	321	100,93%	0,1	107	10,7	324	310,3	104,42%	310	310,3	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>1607</b>	<b>1694</b>	<b>94,86%</b>	<b>1549</b>	<b>1694</b>	<b>91,44%</b>	<b>1920</b>	<b>1694</b>	<b>113,34%</b>	<b>5076</b>	<b>5082</b>	<b>99,88%</b>	<b>6,7</b>	<b>245,0</b>	<b>634,4</b>	<b>5076</b>	<b>4447,65</b>	<b>114,13%</b>	<b>4277</b>	<b>4448</b>	<b>96,16%</b>	

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS											
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
<b>Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS</b> Meta: 12% do número de pacientes ativos												
<b>ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP</b>												
Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	10	18	55,56%	11	20	55,00%	18	18	100,00%	39	56	69,64%
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>55,56%</b>	<b>11</b>	<b>20</b>	<b>55,00%</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>100,00%</b>	<b>39</b>	<b>56</b>	<b>69,64%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
<b>EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)</b>				
ENFERMEIRO / 40H	0	0	0,23	<b>0,23</b>
MÉDICO CLÍNICO / 20H	0,16	2	1	<b>3,16</b>
<b>EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE APOIO (EMAP)</b>				
TOTAL DO MÊS	<b>0,16</b>	<b>2</b>	<b>1,23</b>	<b>3,39</b>
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	<b>1º Trimestre</b>			
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
<b>EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)</b>				
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	0	0,33	0,03	<b>0,36</b>
ASSISTENTE SOCIAL / 40H	0,03	0	0	<b>0,03</b>
FISIOTERAPEUTA / 30H	0,03	0	1	<b>1,03</b>
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0	0,1	0	<b>0,1</b>
MÉDICO CLÍNICO / 20H	2	0	0,23	<b>2,23</b>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 30H	1	0,24	0	<b>1,24</b>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40H	1	0	0	<b>1</b>
TERAPIA OCUPACIONAL / 20H	0,03	0,93	0,07	<b>1,03</b>
NUTRICIONISTA / 40H	0,16	0	0	<b>0,16</b>
<b>EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE APOIO (EMAP)</b>				
TOTAL DO MÊS	<b>4,25</b>	<b>1,6</b>	<b>1,33</b>	<b>7,18</b>
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	<b>1º Trimestre</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>10,57</b>

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **96,16%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Os Termos Aditivos N° 035 e N°036/2023 registraram o indicador "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" com a meta "12%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "12" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.



R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	240	240	100,00%	240	240	100,00%	240	240	100,00%	720	720	100,00%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
	0	0	0	0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>	1º Trimestre			
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
ACOMPANHANTE DE IDOSO / 40H	2,13	1,99	2,34	6,46
ENFERMEIRO / 40H	1	0	0	1
MÉDICO GERIATRA / 20H	1	0	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40H	1	0,93	0	1,93
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>5,13</b>	<b>2,92</b>	<b>2,34</b>	<b>10,39</b>
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>	1º Trimestre			
<b>TOTAL GERAL</b>	1º Trimestre			<b>10,39</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
<b>URSI - Unidade de Referência à Saúde do Idoso</b>																				
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	87	160	54,38%	216	160	135,00%	212	160	132,50%	515	480	107,29%	1	80	80	515	400	128,75%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	228	176	129,55%	193	176	109,66%	106	176	60,23%	527	528	99,81%	1	88	88	527	440	119,77%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	121	120	100,83%	119	120	99,17%	123	120	102,50%	363	360	100,83%	0	0	0	363	360	100,83%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	206	200	103,00%	200	200	100,00%	202	200	101,00%	608	600	101,33%	0,40	100	40	608	560	108,57%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	123	116	106,03%	120	116	103,45%	123	116	106,03%	366	348	105,17%	0	0	0	366	348	105,17%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GERIATRA	162	128	126,56%	170	128	132,81%	184	128	143,75%	516	384	134,38%	0	0	0	516	384	134,38%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	129	116	111,21%	121	116	104,31%	5	116	4,31%	255	348	73,28%	1	116	116	255	232	109,91%	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	133	232	57,33%	139	232	59,91%	187	232	80,60%	459	696	65,95%	1,03	116	119,48	459	576,52	79,62%	79,62%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	205	200	102,50%	212	200	106,00%	216	200	108,00%	633	600	105,50%	0,26	100	26	633	574	110,28%	100,00%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	7	7	100,00%	7	7	100,00%	17	7	242,86%	31	21	147,62%	0	0	0	31	21	147,62%	100,00%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	60	10	600,00%	66	10	660,00%	0	10	0,00%	126	30	420,00%	0	0	0	126	30	420,00%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>1394</b>	<b>1448</b>	<b>96,27%</b>	<b>1490</b>	<b>1448</b>	<b>102,90%</b>	<b>1358</b>	<b>1448</b>	<b>93,78%</b>	<b>4242</b>	<b>4344</b>	<b>97,65%</b>	<b>4,7</b>	<b>600</b>	<b>469</b>	<b>4242</b>	<b>3874,52</b>	<b>109,48%</b>	<b>96,97%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	URSI - Unidade de Referência à Saúde do Idoso			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
ENFERMEIRO / 30H	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1	0	0	1
FISIOTERAPEUTA / 30H	0	0,17	0,23	0,40
NUTRICIONISTA / 40H	0	0	1	1
PSICÓLOGO / 40H	1	0,03	0	1,03
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	0,23	0,03	0,26
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2</b>	<b>0,43</b>	<b>1,26</b>	<b>3,69</b>
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>4,69</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **96,97%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

No Relatório de PI referente ao mês de Março é justificada a baixa produção do indicador "Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA" pelo profissional responsável estar de férias e não haver cobertura.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.		TOTAL %
<b>CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>													
<b>CAPS II ADULTO - JAÇANÃ/ TREMEMBÉ</b>													
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	36	30	120,00%	78	30	260,00%	70	30	233,33%	184	90	204,44%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	14	1	1400,00%	10	1	1000,00%	5	1	500,00%	29	3	966,67%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	17	1	1700,00%	16	1	1600,00%	18	1	1800,00%	51	3	1700,00%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	301	220	136,82%	352	220	160,00%	343	220	155,91%	996	660	150,91%	100,00%
<b>CAPS III ADULTO - MANDAQUI</b>													
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	122	50	244,00%	118	50	236,00%	154	50	308,00%	394	150	262,67%	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	53	35	151,43%	46	35	131,43%	38	35	108,57%	137	105	130,48%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	5	1	500,00%	3	1	300,00%	9	1	900,00%	17	3	566,67%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	20	1	2000,00%	15	1	1500,00%	12	1	1200,00%	47	3	1566,67%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	304	300	101,33%	322	300	107,33%	314	300	104,67%	940	900	104,44%	100,00%
<b>CAPS III ÁLCOOL E DROGAS - SANTANA</b>													
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	206	50	412,00%	189	50	378,00%	240	50	480,00%	635	150	423,33%	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	48	35	137,14%	53	35	151,43%	49	35	140,00%	150	105	142,86%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	5	1	500,00%	4	1	400,00%	5	1	500,00%	14	3	466,67%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	20	1	2000,00%	23	1	2300,00%	21	1	2100,00%	64	3	2133,33%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	322	300	107,33%	310	300	103,33%	345	300	115,00%	977	900	108,56%	100,00%
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL - SANTANA</b>													
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	38	50	76,00%	71	50	142,00%	117	50	234,00%	226	150	150,67%	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	73	35	208,57%	37	35	105,71%	33	35	94,29%	143	105	136,19%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	12	1	1200,00%	5	1	500,00%	0	1	0,00%	17	3	566,67%	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	16	1	1600,00%	16	1	1600,00%	13	1	1300,00%	45	3	1500,00%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	529	240	220,42%	469	240	195,42%	583	240	242,92%	1581	720	219,58%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2074</b>	<b>1321</b>	<b>157,00%</b>	<b>2033</b>	<b>1321</b>	<b>153,90%</b>	<b>2276</b>	<b>1321</b>	<b>172,29%</b>	<b>6383</b>	<b>3963</b>	<b>161,06%</b>	<b>100,00%</b>

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS											
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
"Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)", "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS"												
<b>CAPS III ADULTO - MANDAQUI</b>												
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	122	75	162,67%	118	75	157,33%	154	75	205,33%	394	225	175,11%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	5	1	500,00%	3	1	300,00%	9	1	900,00%	17	3	566,67%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	20	10	200,00%	15	10	150,00%	12	10	120,00%	47	30	156,67%
<b>CAPS II ADULTO - JAÇANÃ/ TREMEMBÉ</b>												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	14	1	1400,00%	10	1	1000,00%	5	1	500,00%	29	3	966,67%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	17	9	188,89%	16	9	177,78%	18	9	200,00%	51	27	188,89%
<b>CAPS III ÁLCOOL E DROGAS - SANTANA</b>												
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	206	150	137,33%	189	150	126,00%	240	150	160,00%	635	450	141,11%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	5	2	250,00%	4	2	200,00%	5	2	250,00%	14	6	233,33%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	20	19	105,26%	23	19	121,05%	21	19	110,53%	64	57	112,28%
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL - SANTANA</b>												
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	38	90	42,22%	71	90	78,89%	117	90	130,00%	226	270	83,70%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	12	2	600,00%	5	2	250,00%	0	2	0,00%	17	6	283,33%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	16	19	84,21%	16	19	84,21%	13	19	68,42%	45	57	78,95%
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>21</b>	<b>119,05%</b>	<b>27</b>	<b>21</b>	<b>128,57%</b>	<b>26</b>	<b>21</b>	<b>123,81%</b>	<b>78</b>	<b>63</b>	<b>123,81%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>PROFISSIONAL</b>				
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
AGENTE REDUTOR DE DANOS / 30H	2	1,4	0	3,4
ENFERMEIRO / 36H	0	0,97	1	1,97
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0,3	0	1,93	2,23
MÉDICO CLÍNICO / 30H	0	0,7	0	0,7
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0	0	2,5	2,5
PSICÓLOGO / 30H	0	0,7	1	1,7
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2,3</b>	<b>3,77</b>	<b>6,43</b>	<b>12,5</b>
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
<b>1º Trimestre</b>				
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
AGENTE REDUTOR DE DANOS / 30H	0	0,03	1	1,03
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	1,06	2,93	3,14	7,13
EDUCADOR FÍSICO / 40H	1,03	0,03	1	2,06
ENFERMEIRO / 36H	0,91	0,8	1,2	2,91
ENFERMEIRO / 40H	1,26	0,1	1,3	2,66
ENFERMEIRO / 36H - NOTURNO	0,16	2,73	1,51	4,4
FARMACÊUTICO / 40H	0,16	0,07	0,03	0,26
FONOAUDIÓLOGO / 30H	0	0,07	0	0,07
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0,13	0,07	0,3	0,5
MÉDICO PEDIATRA / 20H	0,03	0	0	0,03
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0,12	0,27	0,73	1,12
MÉDICO PSQUIATRA / 40H	1	0,03	0,23	1,26
OFICINEIRO / 20H	0	0	0,13	0,13
OFICINEIRO / 40H	0,26	0,03	0,43	0,72
PSICÓLOGO / 30H	0	0,03	0	0,03
PSICÓLOGO / 36H	0	0,77	0,2	0,97
PSICÓLOGO / 40H	0,22	0,17	1,33	1,72
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	2,75	1,17	1,23	5,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40H	0	0	0,17	0,17
SUPERVISOR DE EQUIPE / 40H	0,13	0	0	0,13
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>9,22</b>	<b>9,3</b>	<b>13,93</b>	<b>32,45</b>
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
<b>1º Trimestre</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>1º Trimestre</b>				
<b>44,95</b>				

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Os Termos Aditivos nº 035 e 036/2023 registraram o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" foi registrado com a meta "50%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "50" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 50% do número da capacidade total para acolhimento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação destes indicadores está demonstrada no quadro "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)", "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Os Termos Aditivos nº 035 e 036/2023 registraram os indicadores "Nº MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA" sem meta numérica, o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "1" para cada unidade. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "Nº MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. Tal situação ocorreu devido a publicação tardia da revisão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão que ultrapassou o prazo previsto da Portaria nº 333/2022.

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO													
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO - TIPO I													
Nº TOTAL ACOLHIDO DIA/Nº LEITOS_UAA_UAI   TAXA DE OCUPAÇÃO	19,16	20	95,80%	17,99	20	89,95%	17,97	20	89,85%	55,12	60	91,87%	91,87%
<b>TOTAL</b>	<b>19,16</b>	<b>20</b>	<b>95,80%</b>	<b>17,99</b>	<b>20</b>	<b>89,95%</b>	<b>17,97</b>	<b>20</b>	<b>89,85%</b>	<b>55,12</b>	<b>60</b>	<b>91,87%</b>	<b>91,87%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO	1º Trimestre			0
DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO				
	0	0	0	0
	0	0	0	
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO	1º Trimestre			0
TOTAL GERAL	1º Trimestre			0

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **91,87%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
CONSULTÓRIO NA RUA													
Nº PACIENTES CADASTRO ATIVO	596	250	238,40%	674	250	269,60%	506	250	202,40%	1776	750	236,80%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>596</b>	<b>250</b>	<b>238,40%</b>	<b>674</b>	<b>250</b>	<b>269,60%</b>	<b>506</b>	<b>250</b>	<b>202,40%</b>	<b>1776</b>	<b>750</b>	<b>236,80%</b>	<b>100,00%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	#REF!			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0	0	0,47	0,47
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>	1º Trimestre			
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
CONSULTÓRIO NA RUA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	0,26	0	0	0,26
ENFERMEIRO / 40H	1	0,07	0	1,07
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1,26</b>	<b>0,07</b>	<b>0</b>	<b>1,33</b>
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>	1º Trimestre			
<b>TOTAL GERAL</b>	1º Trimestre			<b>1,8</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
<b>SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA</b>													
<b>SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - TIPO I</b>													
Nº MORADORES/Nº DE LEITOS RT	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	100,00%
<b>SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - TIPO II</b>													
Nº MORADORES/Nº DE LEITOS RT	28	30	93,33%	29	30	96,67%	30	30	100,00%	87	90	96,67%	96,67%
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>95,65%</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>97,83%</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>100,00%</b>	<b>135</b>	<b>138</b>	<b>97,83%</b>	<b>97,83%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
	0	0	0	0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	0	0	0	0
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>	1º Trimestre			
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
	0	0	0	0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	0	0	0	0
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>	1º Trimestre			
<b>TOTAL GERAL</b>	1º Trimestre			0

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **97,83%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

**TA nº 039/2023:** Acréscimo de recursos orçamentários para a aquisição de materiais e utensílios de uso cotidiano nas SRTs: Jaçanã I, Mandaqui I, Mandaqui II, Mandaqui III e Mandaqui IV. - A OSS informa que alguns itens elencados no projeto enviado em Dezembro/22 sofreram alteração no valor unitário restando portanto, a necessidade de reavaliação dos itens para sua plena conclusão. Informam que em 15 dias, a partir da data da CTA, apresentarão um plano de ação a CRS Norte e STS Jaçanã/Santana.

**TA nº 040/2023:** Acréscimo de recursos orçamentários para mudança de Imóvel da SRT Mandaqui I, ampliação de 2 (dois) leitos e adequação de tipo I para tipo II. - A OSS informa que a mudança foi realizada após adequação em 12/06/23.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional 05	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
<b>REDE CUIDADO PCD</b>																			
<b>CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO</b>																			
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB FISICA - CER	665	400	166,25%	578	400	144,50%	610	400	152,50%	1853	1200	154,42%			0	1853	1200	154,42%	100,00%
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB INTELECTUAL - CER	410	300	136,67%	420	300	140,00%	450	300	150,00%	1280	900	142,22%			0	1280	900	142,22%	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB FISICA - CER	54	40	135,00%	54	40	135,00%	70	40	175,00%	178	120	148,33%			0	178	120	148,33%	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB INTELECTUAL - CER	37	30	123,33%	44	30	146,67%	56	30	186,67%	137	90	152,22%			0	137	90	152,22%	100,00%
Nº PROC. POR PACIENTE REAB FISICA - CER	9,6	5	192,00%	6	5	120,00%	7,5	5	150,00%	23,1	15	154,00%			0	23,1	15	154,00%	100,00%
Nº PROC. POR PACIENTE REAB INTELECTUAL - CER	9,6	5	192,00%	6	5	120,00%	7,5	5	150,00%	23,1	15	154,00%			0	23,1	15	154,00%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL - CER	155	135	114,81%	140	135	103,70%	285	135	211,11%	580	405	143,21%			0	580	405	143,21%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ENFERMEIRO - CER	377	270	139,63%	301	270	111,48%	183	270	67,78%	861	810	106,30%		90	90	861	720	119,58%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FISIATRA - CER	54	60	90,00%	61	60	101,67%	107	60	178,33%	222	180	123,33%			0	222	180	123,33%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTA/FISIOTERAPEUTA AQUÁTICO- CER	2410	1215	198,35%	2048	1215	168,56%	1986	1215	163,46%	6444	3645	176,79%	1,63 0,03	135 180	225,45	6444	3419,55	188,45%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FONOAUDIÓLOGO - CER	1766	720	245,28%	945	720	131,25%	1305	720	181,25%	4016	2160	185,93%	1,87 2,33	135 180	671,85	4016	1488,15	269,87%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS NEUROLOGISTA - CER	0	120	0,00%	75	120	62,50%	110	120	91,67%	185	360	51,39%	1,03	60	61,8	185	298,2	62,04%	62,04%
Nº PROCEDIMENTOS ORTOPEDISTA - CER	286	120	238,33%	296	120	246,67%	344	120	286,67%	926	360	257,22%			0	926	360	257,22%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS PSICÓLOGO - CER	2119	720	294,31%	1116	720	155,00%	1148	720	159,44%	4383	2160	202,92%	2,1	180	378	4383	1782	245,96%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS TERAPEUTA OCUPACIONAL - CER	511	540	94,63%	550	540	101,85%	561	540	103,89%	1622	1620	100,12%	4,53	135	611,55	1622	1008,45	160,84%	100,00%
<b>NIR - NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO</b>																			
Nº PACIENTE NOVO NIR	46	40	115,00%	56	40	140,00%	64	40	160,00%	166	120	138,33%			0	166	120	138,33%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS POR PACIENTE - NIR	3,85	5	77,07%	3,98	5	79,60%	3,13	5	62,60%	10,96373	15	73,09%			0	10,96373	15	73,09%	73,09%
Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA - NIR	670	400	167,50%	670	400	167,50%	627	400	156,75%	1967	1200	163,92%			0	1967	1200	163,92%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ENFERMEIRO - NIR	140	180	77,78%	217	180	120,56%	153	180	85,00%	510	540	94,44%	0,17	180	30,6	510	509,4	100,12%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTA - NIR	674	675	99,85%	736	675	109,04%	793	675	117,48%	2203	2025	108,79%	2,26	135	305,1	2203	1719,9	128,09%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FONOAUDIÓLOGO - NIR	322	360	89,44%	378	360	105,00%	651	360	180,83%	1351	1080	125,09%	1,87 2,33	135 180	671,85	1351	408,15	331,01%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS NEUROLOGISTA - NIR	167	60	278,33%	114	60	190,00%	159	60	265,00%	440	180	244,44%			0	440	180	244,44%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ORTOPEDISTA - NIR	163	60	271,67%	135	60	225,00%	32	60	53,33%	330	180	183,33%	0,1	60	6	330	174	189,66%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS PSICÓLOGO - NIR	212	180	117,78%	214	180	118,89%	322	180	178,89%	748	540	138,52%	0,33	180	59,4	748	480,6	155,64%	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS TERAPEUTA OCUPACIONAL - NIR	188	270	69,63%	266	270	98,52%	430	270	159,26%	884	810	109,14%	1,07	135	144,45	884	665,55	132,82%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>11449,1</b>	<b>6910</b>	<b>165,69%</b>	<b>9429,98</b>	<b>6910</b>	<b>136,47%</b>	<b>10464,1</b>	<b>6910</b>	<b>151,43%</b>	<b>31343,2</b>	<b>20730</b>	<b>151,20%</b>	<b>12,6</b>	<b>1155</b>	<b>3256</b>	<b>31343,2</b>	<b>17474</b>	<b>179,37%</b>	<b>99,33%</b>

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS											
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
<b>CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO</b>												
Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS	1075	700	153,57%	998	700	142,57%	1060	700	151,43%	3133	2100	149,19%
Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE	9,6	5	192,00%	6	5	120,00%	7,5	5	150,00%	23,1	5	462,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1084,6</b>	<b>705</b>	<b>153,84%</b>	<b>1004</b>	<b>705</b>	<b>142,41%</b>	<b>1067,5</b>	<b>705</b>	<b>151,42%</b>	<b>3156,1</b>	<b>2105</b>	<b>149,93%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	REDE CUIDADO PCD			
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
<b>CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II</b>				
MÉDICO NEUROLOGISTA / 20H	0	1,03	0	<b>1,03</b>
FISIOTERAPEUTA / 30H	0	0,63	1	<b>1,63</b>
<b>NIR - NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO</b>				
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	1	0	0	<b>1</b>
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1</b>	<b>1,66</b>	<b>1</b>	<b>3,66</b>
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
<b>CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II</b>				
ENFERMEIRO / 20H	0	0	1	<b>1</b>
FONOAUDIÓLOGO / 30H	0	1,7	0,17	<b>1,87</b>
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0,46	1,7	0,17	<b>2,33</b>
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	2	1,53	<b>3,53</b>
PSICÓLOGO / 40H	0,1	0,93	1,07	<b>2,1</b>
FISIOTERAPEUTA / 40H	0,03	0	0	<b>0,03</b>
<b>NIR - NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO</b>				
ENFERMEIRO / 40H	0	0	0,17	<b>0,17</b>
FISIOTERAPEUTA / 30H	1,03	0,1	1,13	<b>2,26</b>
FONOAUDIÓLOGO / 40H	0,36	0,17	0,1	<b>0,63</b>
MÉDICO ORTOPEDISTA / 20H	0	0	0,1	<b>0,1</b>
PSICÓLOGO / 40H	0,1	0,2	0,03	<b>0,33</b>
SUPERVISOR DE EQUIPE / 40H	1	0	0	<b>1</b>
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	0	0	0,07	<b>0,07</b>
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>3,08</b>	<b>6,8</b>	<b>5,54</b>	<b>15,42</b>
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>19,08</b>

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **99,33%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Os Termos Aditivos n° 035 e 036/2023 registraram os indicadores "Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" e "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" com metas individuais para cada modalidade de atenção. Contudo, na fonte de verificação deste indicador, não é possível coletar os dados separadamente por categoria de reabilitação. É válido ressaltar que houveram atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados nesse período. Essa correção foi realizada a partir de julho/23, após a publicação da NT N° 001 e N° 022/23, que define o cálculo do indicador como correspondente a somatória das metas indicadas para cada reabilitação contemplada na unidade e ao total do número de pacientes acompanhados previstos multiplicado por 5, respectivamente. Em 08/02/2024 houve a publicação da NT N° 024/2024 que retifica a NT N°022/23, que altera a mensuração do indicador "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE", trazendo que a meta deve ser sempre 5 (cinco) independente da modalidade do CER e dos modelos de reabilitações contempladas. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

A transição do NIR para CER encontra-se em andamento necessitando a conclusão da habilitação do serviço bem como a aprovação do aditamento com recurso de investimento para adequação do espaço físico. O recurso foi repassado em 27/11/2023, em dezembro iniciaram as obras com prazo de finalização em junho/2024. O processo de habilitação do serviço segue em tramitação junto ao Ministério da Saúde.

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
<b>REDE CUIDADO PCD - APD</b>													
<b>APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>													
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELA EQUIPE APD	161	160	100,63%	162	160	101,25%	166	160	103,75%	489	480	101,88%	100,00%
PROCEDIMENTOS ACOMPANHANTE APD	767	648	118,36%	721	648	111,27%	782	648	120,68%	2270	1944	116,77%	100,00%
PROCEDIMENTOS EQUIPE TÉCNICA APD	512	410	124,88%	372	410	90,73%	459	410	111,95%	1343	1230	109,19%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1440</b>	<b>1218</b>	<b>118,23%</b>	<b>1255</b>	<b>1218</b>	<b>103,04%</b>	<b>1407</b>	<b>1218</b>	<b>115,52%</b>	<b>4102</b>	<b>3654</b>	<b>112,26%</b>	<b>100,00%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	REDE CUIDADO PCD - APD			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>DÉFICIT POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>				
<b>APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / 40H	0	0,17	0	0,17
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0,17</b>	<b>0</b>	<b>0,17</b>
<b>TOTAL POR NÃO CONTRATAÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>0,17</b>
<b>DÉFICIT POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>				
<b>APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / 40H	0,36	2,06	0,14	2,56
TERAPEUTA OCUPACIONAL /30H	0	0,23	0,27	0,5
PSICÓLOGO / 40H	0,06	0	0	0,06
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0,42</b>	<b>2,29</b>	<b>0,41</b>	<b>3,12</b>
<b>TOTAL POR NÃO SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>3,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>3,29</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAIS				
MÉDICO PEDIATRA / 12H	3	0	2,42	5,42
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2,42</b>	<b>5,42</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre Ano: 2023

R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - SBDC	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
<b>PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA MÉDICO	11457	11193	13776	36426
<b>UPA JAÇANÃ</b>				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA MÉDICO	13276	13271	17727	44274
<b>TOTAL</b>	<b>24733</b>	<b>24464</b>	<b>31503</b>	<b>80700</b>

DÉFICIT EQUIPE II	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
<b>PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>				
CIRURGIÃO DENTISTA / 12H	1	4	2	7
CIRURGIÃO DENTISTA / 12H - NOTURNO	0	2	5	7
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA/ 12H - NOTURNO	1	0	0	1
MÉDICO PEDIATRA / 12H	9	0	0	9
<b>UPA JAÇANÃ</b>	0	0	0	0
CIRURGIÃO DENTISTA / 12H	6	0	0	6
CIRURGIÃO DENTISTA / 12H - NOTURNO	0	2	2	4
MÉDICO CLÍNICO / 40H - DIARISTA	0	0,03	0	0
MÉDICO CLÍNICO / 12H - NOTURNO	0	0	1	1
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA / 12H - NOTURNO	0	2	0	2
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA / 12H	1	1	1	3
MÉDICO PEDIATRA / 40H - DIARISTA	0	0,03	0	0,03
MÉDICO PEDIATRA / 12H - NOTURNO	0	0	4	4
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>18</b>	<b>11,06</b>	<b>15</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1º Trimestre</b>		<b>37,03</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe. Não há indicação de desconto.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção										
Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal Termo de Apostilamento Nº 001/2023	Recursos Humanos		Produção					
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final		
								% Final após análise (trava de 100%)	Resultado	
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,94%	10,57	5,42	5076	5082	99,88%	96,16%	Não há indicação de desconto	
	ESF/ESB/PAVS	6,79%	71,5		83673	74760,76	111,92%	99,71%	Não há indicação de desconto	
	PAI	0,90%	10,39		720	720	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto	
	UBS MISTA	13,03%	98,8		119574	111607,82	107,14%	98,19%	Não há indicação de desconto	
	UBS TRADICIONAL	17,04%	82,11		85887	83103,54	103,35%	95,98%	Não há indicação de desconto	
	AMA 12H									
	NASF	0,83%	8,92			3925	4247,12	92,42%	86,19%	Não há indicação de desconto*
PICS										
Atenção Especializada	CAPS	7,90%	44,95		6383	3963	161,06%	100,00%	Não há indicação de desconto	
	SRT	2,38%	0		135	138	97,83%	97,83%	Não há indicação de desconto	
	ECR	0,46%	1,8		1776	750	236,80%	100,00%	Não há indicação de desconto	
	CER	1,72%	19,08		31343,16373	17473,95	179,37%	99,33%	Não há indicação de desconto	
	APD	0,81%	3,29		4102	3654	112,26%	100,00%	Não há indicação de desconto	
	UAA	0,74%	0		55,12	60	91,87%	91,87%	Não há indicação de desconto	
	URSI	0,87%	4,69		4242	3874,52	109,48%	96,97%	Não há indicação de desconto	
Rede Urgência e Emergência	PSM/ UPA			37,03	80700					
<b>PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE</b>		54,41%	356,1	42,45	427591,2837	309434,71				

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base no Termo Apostilamento Nº 001/2023.  
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

**OBSERVAÇÕES:**

\*Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade**

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã			39,42%			JUSTIFICADO
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã	79,90%			JUSTIFICADO		
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã						
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã		93,94%			40	
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã	0,00%			JUSTIFICADO		
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã						
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã		91,10%			20	
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã	67,40%			JUSTIFICADO		
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã		33,52%			JUSTIFICADO	
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã			0,00%			JUSTIFICADO
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã			74,40%			40
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã		0,56%			JUSTIFICADO	
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã						
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES</b>								<b>0</b>	<b>60</b>	<b>40</b>

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Q1:** Nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2022 muitas unidades ainda realizavam reuniões online e não providenciaram a coleta das assinaturas dos presentes, por isso há somente a assinatura de quem a elaborou. Há ainda as unidades que realizavam o registro da ATA em livro de ata, e por isso, não consta o nome da unidade na ATA.

**Q5:** Não foi disponibilizado pela fonte de dados, Sistema Integrado de Gestão e Assistência à Saúde - SIGA, por meio da ferramenta Business Intelligence - PM-01, o período de medição de Agosto, Setembro e Outubro de 2022 para pontuação em Janeiro de 2023.

**Q8 e Q9:** Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período até 01/04/2023 para não indicação de desconto).

Em um documento de Justificativas apresentado pela STS Santana/Jaçanã referente ao não alcance da meta dos Indicadores de qualidade **Q2, Q10 e Q12**. O documento encontra-se disponível em sua íntegra no Processo SEI **6018.2023/0003851-1**, doc. **099639573**. As justificativas são:

**Q2:** A STS S/J elaborou o relatório Q2 - Solicitações de Ouvidoria, referente à pontuação do mês Janeiro/2023, medição agosto, setembro e outubro/2022, segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão conforme Portaria SMS nº 333/2022.

O não alcance da meta (abaixo de 80%) não ocorrerá em desconto de acordo com a Portaria 538/2022 e Portaria 056/2023 que prorroga o início de aplicação dos descontos para 01/04/2023, dado este observado no relatório em questão.

**Q10:** A STS S/J elaborou o relatório Q10 - Pessoa em Situação de Violência referente à pontuação do mês de Março/2023, medição outubro, novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023, segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão conforme Portaria SMS nº 333/2022 que atualizou os indicadores de qualidade e de produção, instituiu indicadores de monitoramento e dispôs sobre o acompanhamento assistencial dos contratos de gestão com início de vigência em 01/10/2022.

O não alcance da meta (abaixo de 100%) não ocorrerá em desconto de acordo com a Portaria 538/2022 e Portaria 056/2023 que prorroga o início de aplicação dos descontos para 01/04/2023, dado este observado no relatório em questão.

**Q12:** A STS S/J elaborou o relatório Q12 - Atenção à Pessoa Idosa referente à pontuação do mês de Fevereiro/2023, medição agosto, setembro, outubro e novembro/2022, segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão conforme Portaria SMS nº 333/2022 que atualizou os indicadores de qualidade e de produção, instituiu indicadores de monitoramento e dispôs sobre o acompanhamento assistencial dos contratos de gestão com início de vigência em 01/10/2022.

O não alcance da meta (abaixo de 70%) não ocorrerá em desconto de acordo com a Portaria 538/2022 e Portaria 056/2023 que prorroga o início de aplicação dos descontos para 01/04/2023, dado este observado no relatório em questão.

**ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período**

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
TA nº035/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, considerando a Portaria SMS.G nº 822/2022	R\$ 23.182.932,03	X	X
TA nº036/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023, considerando a Portaria SMS.G nº 822/2022	X	R\$ 23.182.932,03	R\$ 23.352.083,16
TA nº037/2023	Acréscimo de recursos orçamentários para a contratação de Exames RT-PCR para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, conforme a Portaria SMS.G nº 492/2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023.	R\$ 12.182,40	R\$ 4.822,20	R\$ 4.822,20
TA nº053/2023	Acréscimo de recursos de custeio para o período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2023, referente ao pagamento de reajuste salarial da categoria Agente Promoção Ambiental, Acompanhante da Pessoa Idosa e Acompanhante da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Convenção Coletiva Trabalhista - CTT 2022/2023.	R\$ 17.175,60	R\$ 17.542,60	R\$ 17.616,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 69.792.108,22</b>	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 1.054.713,54
Fevereiro	R\$ 700.475,50
Março	R\$ 897.761,33
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.652.950,37</b>

**Assinaturas**

São Paulo, 12 de abril de 2024  
Validado,

OSS: Denise de Almeida  
OSS: Juliana Muniz  
OSS: Evandro Vilela  
OSS: Tassiana Sacchi Pitta Diaz

CRS: Edina Brasileiro Lima

STS: Adriana Furlaneto Frias  
STS: Sílvia Machado

CPCSS (coordenadora CTA): Nayara Lopes Gonçalves  
CPCSS: Tamires Wedekim de Toledo  
CPCS (DPC/DAFIN): Fabiana de Jesus França Vilioti

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

O TA nº 053/2023 teve seu repasse financeiro realizado em sua totalidade em setembro de 2023.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R025/2021: 6018.2023/0000361-0, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2023/0003851-1**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 102973088**

São Paulo, 08 de maio de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 1º Trimestre de 2023 do CG R025/2021 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé - Organização Social de Saúde Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBKD, realizada no dia 12/04/2024 conforme doc. 102972982, estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



**Nayara Lopes Gonçalves**  
**Assessor(a) III**

Em 08/05/2024, às 08:15.



**TASSIANA SACCHI PITTA DIAZ**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 08/05/2024, às 08:32.



**DENISE DE ALMEIDA**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 08/05/2024, às 09:09.



**Tamires Wedekim de Toledo**  
**Assessor(a) III**

Em 08/05/2024, às 11:05.



**Edina Brasileiro Lima**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 08/05/2024, às 12:52.



**Adriana Furlaneto Frias**  
**Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 09/05/2024, às 08:57.



**JULIANA PICCINI MUNIZ BONJOVANNI**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 10/05/2024, às 17:46.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 13/05/2024, às 15:21.



**EVANDRO CEZAR SIQUEIRA VILELA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 17/05/2024, às 15:36.



**Silvia Sant Anna Machado Rizzo**

**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 03/06/2024, às 13:35.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102973088** e o código CRC **58AAC254**.

---